



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI**

ATA nº 117, de 27 fevereiro de 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, atendendo à prévia convocação nº 001/2025 de (dezessete de fevereiro de dois mil e vinte cinco), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do SIMPREVI, Luzitania Boff, Gilvane Scheren, Manira Schmitz, e Luciano Luiz Aires, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Prestação de contas do mês de novembro de dezembro de dois mil e vinte cinco, b) parecer prestação de contas ano de 2024. A Presidente do Conselho Fiscal Luzitania Boff, deu as boas-vindas aos membros, e os convidou a participar do encontro Estadual do ASSIMPASC, que vai ocorrer nos dias 13 a 15 de abril de 2025, em Balneário Camboriú, também informou aos demais que a membro Ida Cristiane de Moraes, se faz ausente da reunião, devido compromisso de urgência no trabalho, com isso finalizando e passando a palavra ao conselheiro Gilvane Scherem. A seguir o Conselheiro Gilvane deu início a apresentação do resumo do balancete para uma análise da execução orçamentária, arrecadação e consolidação da receita e aplicações das reservas financeiras de novembro e dezembro de 2024, também apresentação do parecer da prestação de contas do ano de 2024. Com base nas Provisões Matemáticas 2025, referente ao encerramento do exercício de 2024, foram analisadas as principais características dos benefícios previdenciários do SIMPREVI, considerando as normas federais e a legislação municipal vigente. A Lei Complementar Municipal nº 131 e suas alterações, incluindo as Leis Complementares nº 730 e nº 782, estabeleceram mudanças significativas no regime previdenciário, com destaque para a reforma da previdência e o desfazimento da segregação da massa. A avaliação atuarial utilizou a data focal de 31/12/2024, considerando a mesma base de dados e hipóteses dos cálculos anteriores. A metodologia aplicada seguiu o regime de capitalização, conforme a nova legislação municipal, com o objetivo de dimensionar os impactos das mudanças sobre as provisões matemáticas previdenciárias e revisar o plano de custeio. Foi evidenciado que o saldo das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo totalizou R\$ 1.864.793.724,43, frente aos R\$ 1.522.941.459,11 registrados no ano anterior. O valor referente às provisões de benefícios concedidos alcançou R\$ 1.203.706.935,68, enquanto as provisões de benefícios a conceder somaram R\$ 661.086.788,75. Destaca um déficit atuarial, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 1.467/2022. A avaliação atuarial projeta um crescimento das despesas previdenciárias nos próximos anos, superando as receitas previdenciárias e resultando em necessidade crescente de financiamento. Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e dos parcelamentos, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um déficit atuarial no valor de R\$ 1.044.766.218,99, justificado pelas variações e características da massa segurada, às adequações procedidas às hipóteses atuariais, além do não batimento da meta atuarial e da não implementação do plano de amortização estabelecido na avaliação anterior. Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI**

A Portaria nº 1.467/2022 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial a ser entregue ao Ministério da Previdência Social – MPS sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS. Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do SIMPREVI, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e faz-se necessário que o déficit técnico atuarial apurado seja coberto e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, seja por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme uma das alternativas apresentadas no relatório de avaliação atuarial. Diante da análise realizada, o Conselho Fiscal emite parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2024, com ressalvas quanto à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, recomendando a efetiva implementação das medidas previstas no plano de custeio e amortização do déficit técnico atuarial. Dando-se encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata, que será assinada pelos conselheiros presentes.

Gilvane Scheren
Membro

Manira Schmitz
Membro

Luciano L Aires
Membro

Luzitania Boff
Presidente